



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº. 368/2008

## CRIA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O Art. 37, da Lei Municipal nº 123 de 04 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 – As funções gratificadas constantes do anexo II desta lei, deverão ser exercidas por servidores públicos efetivos para atender às necessidades das diversas áreas de trabalho previstas nesta lei”.

**Parágrafo único** – Será paga uma gratificação de função no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário do servidor nomeado para o exercício de função gratificada.”

**Art. 2º** - Ficam criadas as funções gratificadas constantes do anexo I desta lei, que passam a integrar a Lei Municipal nº 123 de 04 de setembro de 2001, como seu anexo II.

**Art. 3º** – As atribuições das funções são todas as atividades correlatas com a Secretaria Municipal à qual esteja vinculado exercício da função gratificada instituída, previstas na Lei Municipal 123/2001

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brejetuba-ES, 07 de Março de 2008

  
ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL  
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 07 de Março de 2008.

  
ADILSON FLORIANO DA SILVA  
Chefe de Gabinete



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## ANEXO I

(ANEXO II, DA LEI 123/2001)

### FG (Função Gratificada)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-FG de Chefe do Setor de Pessoal	-	01 (uma)
-FG de Chefe do Setor de Arquivos	-	01 (uma)
-FG de Chefe do Setor de Compras	-	01 (uma)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

-FG de Chefe do Setor de Máquinas Leves e Pesadas	-	01 (uma)
---	---	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-FG de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária	-	01 (uma)
-FG de Diretor Clínico do Pronto Atendimento	-	01 (uma)
-FG de Chefe de Serviços vinculados aos Programas de Saúde	-	01 (uma)
-FG de Chefe do Setor de Enfermagem	-	01 (uma)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

-FG de Chefe do Setor das Atividades de Apoio ao Produtor	-	01 (uma)
---	---	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

-FG de Chefe do Setor de Empenhos e Pagamentos	-	01 (uma)
--	---	----------

*Staymel*